

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ANALISTA ACADÊMICO

ANALISTA ACADÊMICO II

ANALISTA ACADÊMICO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 584

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 869

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 870

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Desempenhar atividades acadêmicas, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e controle.

Detalhada:

- Participar do planejamento acadêmico visando reformulação de estruturas curriculares e estudo de legislação pertinente.
- Instruir processos e protocolados, apresentando pareceres e/ou orientando Unidades de Ensino.
- Coletar dados para atualização da legislação referente à administração acadêmica.
- Organizar as seções de alunos, graduação, pós-graduação e extensão universitária.
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento e reconhecimentos de cursos de graduação e pós-graduação.
- Elaborar cronograma anual dos trabalhos.
- Controlar os trabalhos de registro e revalidação de diplomas.
- Orientar e controlar confecção dos catálogos de cursos de graduação, pós-graduação e de extensão universitária.
- Controlar a renovação de apólices de seguro para estagiários.
- Fornecer subsídios para elaboração do orçamento da USP.
- Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios de atividades das unidades de serviços subordinadas para confecção do relatório geral.
- Controlar, organizar atividades pertinentes às seções de alunos, graduação, pós-graduação, e outros.
- Orientar as instituições de ensino superior, quanto à elucidação de dúvidas relativas a legislação do ensino superior.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.
- Conduzir levantamentos e pesquisas relativos à vida acadêmica, para subsidiar os trabalhos de administração.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ANALISTA ACADÊMICO

ANALISTA ACADÊMICO II

ANALISTA ACADÊMICO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 584

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 869

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 870

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.
- Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação.
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função, ou,
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou,
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h, ou,
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou,
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função, ou,
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou,
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h, ou,
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou,
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação, ou,
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Acadêmica

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/07/2005, 01/09/2005, 31/05/2006,
 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008.

Presidente